



Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.13.001

Após 10 (dez) dias do mês de julho de 2017, às 13:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação – HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA e seus membros: DAVIS JALES LEITE e ERICA ROCHA FRANCO, para julgar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 2017.06.13.001, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO (JMPA) NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Deu-se início a sessão com a análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das licitantes:

N.º	LICITANTE(S)
01	HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME
02	CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
03	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
04	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP
05	RIO AZUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP
06	CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME
07	HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
08	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP
09	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA – ME

Após análise dos documentos observou-se que a empresa **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME** não atendeu ao item 7.16 do edital, o mesmo encontra-se vencido para a data do certame, as demais empresas atenderam integralmente ao edital. Da análise concluiu-se, portanto, pela inabilitação da licitante **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME**, e habilitação das empresas:

01	CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
02	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
03	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP
04	RIO AZUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP
05	CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME
06	HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
07	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP
08	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA – ME

O resultado habilitatório será informado em Jornal de Grande Circulação e no Portal de Licitações (www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), sobre tudo ensejando início ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada, indo assinada pela CPL. Baturité – Ce, 10 de julho de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA

Hisadora Maria Paixão Silva

Membro

DAVIS JALES LEITE

Membro

ERICA ROCHA FRANCO